



## DECRETO Nº 58 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado “ponto facultativo”, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia **08 de setembro de 2023 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 04 de setembro de 2023.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

12. Os pacientes deverão realizar o exame no Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande/MT, sendo que em caso de extrema impossibilidade de realizar o exame na unidade, desde que, devidamente autorizado pela Administração, e sem risco ao paciente, poderá ser removido para outra Unidade de Saúde indicada pelo prestador, ficando todo o encargo decorrente desse traslado ou remoção com o total de ônus para a empresa Licitante a ser contratada.

13. Nos casos em que for necessário a execução de exames sob sedação, caberá à empresa prestadora o fornecimento de insumos [com exceção da medicação] necessários ao procedimento, inclusive o equipamento de anestesia sendo também responsável pela manutenção preventiva e corretiva deste equipamento, com a obrigação de substituição de quaisquer partes ou acessórios necessários para a plena atividade do equipamento [incluindo cabos e sensores].

14. A empresa deverá apresentar cronograma e manter registros rigorosos de manutenções preventivas/inspeções e corretivas, contando data da manutenção, horário, responsável pela manutenção, situação do aparelho, ações realizadas e assinatura, bem como comprovar periodicamente, a critério da Contratante, que realiza constantes aferições dos equipamentos e instrumentos junto a empresas competentes que possuam selos de acreditação para esse fim.

15. Os serviços serão realizados em caráter de urgência e emergência em qualquer horário do dia ou da noite, todos os dias da semana, inclusive feriados, os fluxos regulatórios instituídos no HPSMVG, sendo que as emissões dos laudos dos exames de urgência e emergência deverão ser concluídas em prazo máximo de 02 [duas] horas após a realização dos mesmos.

16. Esclareço que a presente solicitação tem por objetivo de manter a continuidade no atendimento dos pacientes da urgência e emergência do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, atendendo o interesse público local, por tanto, se faz necessário proceder com urgência o processo licitatório para a contratação do objeto em tela, haja vista que as necessidades do Município são de interesse público e social.

17. Por derradeiro, ressalto que a Diretoria Geral do HPMSVG, está à disposição para outros esclarecimentos, sempre que necessário.

18. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa **prestadora de serviços de imagem e diagnóstico, (tomografia e ultrassonografia), para atender as necessidades do hospital pronto socorro da secretaria municipal de saúde de várzea grande.**

19. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº **590/2023** favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. **158/166** e cumpridos os requisitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1.993, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº **67/2023**, emitido pela **Secretaria Municipal de Saúde, para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO, (TOMOGRAFIA E ULTRASSONOGRÁFIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.** Supracitado, em nome do INSTITUTO SANTA ROSA, inscrita no CNPJ: **08.706573/0001-47**, com o valor na importância de **R\$ 3.400.549,0600** (três milhões, quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

20. O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

21. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de setembro de 2023.

**Gonçalo Aparecido de Barros**

Secretário Municipal de Saúde

Várzea Grande/MT

#### PORTARIA Nº 867/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 014/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 04 de setembro de 2023.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**

#### DECRETO Nº 58 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia **08 de setembro de 2023 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 04 de setembro de 2023.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 866/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 015/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 04 de setembro de 2023.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**